

NORMA OPERACIONAL SPOA/MME Nº 007, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera a Norma Operacional SPOA/MME nº 001, de 15 de fevereiro de 2006, publicada no Boletim de Pessoal Especial nº 06, da mesma data.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno da Secretaria-Executiva, aprovado pela Portaria nº 144, de 23 de junho de 2006, resolve:

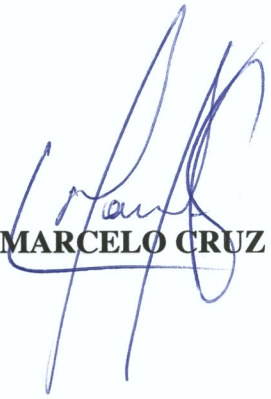
Art. 1º O art. 53 da Norma Operacional SPOA/MME nº 001, de 15 de fevereiro de 2006, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 53.
.....

§ 1º Os dados e informações de uso corporativo ou institucional armazenados nos servidores do MME serão compartilhados pelos usuários funcionalmente subordinados aos respectivos Órgãos do Ministério, cuja permissão de acesso deverá respeitar a hierarquia regimental.

§ 2º Na permissão de acesso de que trata o parágrafo anterior, deverá ser observado o grau de sigilo dos documentos, conforme o disposto no Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002, e em regulamento específico deste Ministério.” (NR)

Art. 2º Esta Norma Operacional entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


MARCELO CRUZ

PUBLICADO
BOLETIM DE PESSOAL ESPECIAL
Nº 11 de 07/10/09
Ass: 